



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 933, de 10 de dezembro de 1998.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Resgate de Radiodifusão em Mantena e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Resgate de Radiodifusão em Mantena, com sede à Rua Sete de Setembro 591, Centro Mantena – MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 de dezembro de 1998. 55º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração

Livro n° 10
Publicada em 10/12/1998
Reg. às fls. n° 70 v